

PRESTADORA:

CLARO S.A. (CLARO)
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Sede: Rua Henri Dunant, 780,
São Paulo – SP

Período de Comercialização

De 02/09/2025 a 30/9/2025

Atendimento ao Cliente

Claro Móvel 1052 - Claro Multi 10621 - Minha Claro
www.claro.com.br – WhatsApp (11) 99991-0621

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA - CLARO MIX INTERNET MÓVEL**Abrangência da Oferta**

Nacional

Canais de Contratação

Todos os Canais de Venda

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 1) Claro Mix Internet com Serviços Digitais com Permanência Mínima
- 2) Claro Mix Internet com Serviços Digitais sem Permanência Mínima
- 3) Claro Internet sem Serviços Digitais sem Permanência Mínima

1. CLARO MIX INTERNET MÓVEL COM SERVIÇOS DIGITAIS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

1.1 As Ofertas Claro Mix Internet Móvel possuem em sua composição serviços de telecomunicações na forma de franquias de internet para acesso via tablets, modems e roteadores, e, ainda, serviços digitais, de acordo com a franquia contratada, na forma descrita neste Contrato.

IMPORTANTE: Os itens integrantes da Oferta e/ou Serviços Digitais não podem ser cancelados individualmente e não geram qualquer abatimento no preço da Oferta, ainda que não tenham sido utilizados, pois são colocados à disposição do USUÁRIO quando da contratação. Caso o USUÁRIO não queira a Oferta na forma configurada, poderá optar por outra Oferta de sua escolha que não contenha os Serviços Digitais desta Oferta.

1.2 As Ofertas Claro Mix Internet Móvel poderão ser contratadas com ou sem permanência mínima.

1.2.1 Na contratação com permanência mínima, o USUÁRIO se compromete a permanecer adimplente e com a Oferta ativa por um período mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de aplicação de multa em caso de rescisão antecipada, e, em contrapartida possui acesso a benefícios promocionais, na forma descrita neste documento.

1.2.2 Na contratação sem permanência mínima, o USUÁRIO pode cancelar os serviços a qualquer momento sem a incidência de nenhuma penalidade, mas não terá acesso aos benefícios específicos da contratação com permanência mínima.

1.3 As Ofertas Claro Mix Internet Móvel poderão ser contratadas em uma das modalidades a seguir:

1.3.1 Single é a modalidade de contratação em que o USUÁRIO opta pela contratação avulsa de apenas um serviço CLARO, ou combinado com um serviço não elegível a Oferta Claro Multi; e

1.3.2 Claro Multi é a modalidade de contratação de 02 (dois) ou mais serviços elegíveis a Oferta, onde o USUÁRIO terá acesso a benefícios promocionais específicos desta Oferta.

2. COMPOSIÇÃO DAS OFERTAS CLARO MIX INTERNET PÓS

2.1 As Ofertas Claro Mix Internet Móvel incluem em todas as modalidades de contratação, Single ou Claro Multi, com permanência mínima e sem permanência mínima:

- ✓ Franquia de Internet na quantidade de GB indicada em cada Oferta
- ✓ Serviços Digitais, conforme listado em cada Oferta

2.2 Caso o USUÁRIO, na contratação Single ou Claro Multi, opte pela contratação do Claro Mix Internet Móvel com permanência mínima, terá acesso ainda aos seguintes benefícios promocionais:

- ✓ Isenção da Taxa de Habilitação
- ✓ Possibilidade de ativação da Franquia Promocional Noites em Claro

2.3 O Claro Mix Internet Móvel é elegível para fins de composição da Oferta Claro Multi, entretanto, não há concessão de benefícios em sua Oferta Claro Mix Internet Móvel, podendo haver em outras Ofertas que estiverem integrando o Claro Multi.

2.4 O detalhamento dos serviços e benefícios promocionais integrantes da Oferta, assim como suas restrições de uso serão descritas no decorrer deste Contrato.

3. VALORES DA OFERTA CLARO MIX INTERNET MÓVEL COM SERVIÇOS DIGITAIS E ITENS INTEGRANTES DA OFERTA

3.1 Para a habilitação da linha em qualquer uma das Ofertas Claro Mix Internet Móvel, serão aplicados os seguintes valores de **Taxa de Habilitação**, de acordo com a modalidade de contratação com e sem permanência mínima:

Taxa de Habilitação	Com Permanência Mínima	Sem Permanência Mínima
	R\$ 00,00	R\$ 200,00

3.2 Os valores de **Mensalidade** do Claro Mix Internet Móvel com Serviços Digitais (Ofertas Conjuntas), nas contratações Single ou Claro Multi, com e sem permanência mínima são:

Claro Mix Internet Móvel 20GB	
Item da Oferta	Mensalidade
Claro Internet Móvel 20GB	R\$ 59,99
ClaroVídeo	R\$ 10,00
Claro Banca Premium	R\$ 10,00
Mensalidade Total	R\$ 79,99
Total em DCC e Fatura Digital ¹	R\$ 69,99

Claro Mix Internet Móvel 120GB	
Item da Oferta	Valor Vigente
Claro Internet Móvel 120GB	R\$ 84,99
ClaroVídeo	R\$ 10,00
Claro Banca Premium	R\$ 10,00
Skeelo Livros Digitais Padrão	R\$ 15,00
Mensalidade Total	R\$ 119,99
Total em DCC e Fatura Digital	R\$ 109,99

Claro Mix Internet Móvel 40GB	
Item da Oferta	Mensalidade
Claro Internet Móvel 40GB	R\$ 64,99
ClaroVídeo	R\$ 10,00
Claro Banca Premium	R\$ 10,00
Skeelo Livros Digitais Padrão	R\$ 15,00
Mensalidade Total	R\$ 99,99
Total em DCC e Fatura Digital	R\$ 89,99

Claro Mix Internet Móvel 200GB	
Item da Oferta	Valor Vigente
Claro Claro Internet Móvel 200GB	R\$ 132,90
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 27,00
Claro Banca Premium	R\$ 13,00
Claro Livros	R\$ 17,00
Babbel	R\$ 10,00
Mensalidade Total	R\$ 199,90
Total em DCC e Fatura Digital	R\$ 189,90

¹ DCC - Débito Conta Corrente e Fatura Digital com recebimento por e-mail ou Minha Claro. É obrigatória a manutenção de ambos os cadastros para usufruir deste preço de mensalidade promocional.

Claro Mix Internet Móvel 400GB

Item da Oferta	Valor Vigente
ClaroClaroInternetMóvel400GB	R\$ 332,90
SkeeloLivrosDigitaisPremi	R\$ 27,00
Claro Banca Premium	R\$ 13,00
Claro Livros	R\$ 17,00
Babbel	R\$ 10,00
Mensalidade Total	R\$ 399,90
Total em DCC e Fatura Digital	R\$ 389,90

O uso acima da franquia da Oferta contratada, o uso de serviços não contemplados na franquia ou o mau uso desta gera a cobrança de excedente, nos termos dispostos neste Contrato.

VALORES DOS SERVIÇOS DIGITAIS AVULSOS FORA DA OFERTA CONJUNTA

Serviço Digital	Mensalidade
ClaroVídeo	R\$ 19,90
Claro Banca Premium	R\$ 21,90
Skeelo Livros Digitais Padrão	R\$ 29,90
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 49,90
Claro Livros	R\$ 35,90
Babbel	R\$ 29,90

DEPENDENTE – LINHA ADICIONAL DO CONTRATO

3.3 As Ofertas Claro Mix Internet Móvel com Serviços Digitais permitem a adição de 01 (um) Dependente com Serviços Digitais inclusos, na modalidade Internet Compartilhada, pelo valor da mensalidade especificado por cada dependente adicionado.

DEPENDENTE INTERNET COMPARTILHADA

Item da Oferta	Valor por Dependente
Mensalidade Dependente	R\$ 19,99
Claro Banca Premium	R\$ 10,00
Mensalidade Total Dependente	R\$ 29,99

3.3.1 O Dependente Internet Compartilhada permite o compartilhamento da franquia original da Oferta referente a internet. Pacotes adicionais, Serviços Digitais e franquias promocionais não são compartilhadas, salvo se previsto expressamente no item da Oferta.

MINHA CLARO - DISTRIBUIÇÃO DE FRANQUIA DADOS

3.4 A distribuição da franquia de dados com a linha dependente pode ser realizada apenas pelo USUÁRIO titular e está disponível através do Minha Claro, na área logada, podendo ser realizada para a franquia original da Oferta, não sendo possível para a Oferta Noites em Claro, se contratada.

3.4.1 Se o USUÁRIO não realizar a distribuição, a franquia original da Oferta será integralmente compartilhada, podendo ser utilizadas pelas linhas ativas na Oferta até o seu consumo total.

OFERTAS ACESSÓRIAS - PACOTES ADICIONAIS DE INTERNET

3.5 Estão disponíveis para contratação os seguintes pacotes adicionais de internet:

Pacote Adicional	Valor Vigente
3GB	R\$ 29,99
5GB	R\$ 39,99
10GB	R\$ 59,99
15GB	R\$ 69,99
20GB	R\$ 79,99

Os pacotes adicionais não são recorrentes e são válidos apenas para a linha em que forem inseridos, não sendo compartilhado com eventual outra linha dependente ativa no contrato. Valores vigentes na data de início de vigência da oferta. Sujeito a alterações. Consulte o valor vigente da Oferta Acessória no momento da contratação em <https://www.claro.com.br/institucional/regulatorio/contratos-e-regulamentos>

4. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

OFERTA NOITES EM CLARO

4.1 Na contratação de qualquer das franquias do Claro Mix Internet Móvel com permanência mínima, o USUÁRIO terá a opção de aderir à Oferta Noites em claro que possibilita o USUÁRIO adicionar uma franquia de uso exclusivo no período das 23:00h às 07:00h, na mesma quantidade de GB de sua Oferta original, pelo valor fixo e recorrente de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), que será adicionado na cobrança do valor final de sua Oferta.

4.2 O consumo no horário mencionado acima será deduzido da franquia Noites em Claro de forma preferencial, até que esta seja finalizada. Uma vez finalizada a franquia Noites em Claro o uso no referido horário passa a ser consumido da franquia originária, se ainda houver.

4.3 A franquia Noites em Claro é válida exclusivamente no ciclo de faturamento em que for ativada, não sendo cumulativa para os ciclos de faturamento seguintes, ou seja, ainda que remanesça franquia ao final do ciclo de faturamento este é zerado antes de ser creditada a franquia do novo ciclo de faturamento.

4.4 Qualquer uso fora do horário informado só será possível se o USUÁRIO dispor de franquia original da Oferta ou se tiver realizado a ativação de pacotes adicionais de uso geral.

5. DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CLARO MULTI

5.1 Para configuração do Claro Multi, o USUÁRIO deverá combinar 02 (dois) ou mais serviços da CLARO elegíveis, seguindo as seguintes premissas:

(i) São elegíveis para a composição do Claro Multi, os seguintes serviços/ofertas: Claro Mix Internet Móvel, Claro Mix Controle Tradicional, Claro Mix Pós, Claro Net Virtua+, Claro tv+, Claro tv+ Box, e suas variações de contratação combinadas com outros serviços;

(ii) Os serviços de Telefonia Fixa e o APP Claro tv+ não são considerados elegíveis para fins de configuração da Oferta Claro Multi, mas poderão integrar a composição da Oferta, após configuração da Oferta com outros serviços elegíveis. O Claro Flex e o Claro Controle Fácil não são elegíveis e não integram esta Oferta;

(iii) Para configuração do Claro Multi, deverá haver pelo menos 01 (um) serviço móvel e 01 (um) serviço residencial elegível na composição da Oferta.

5.2 Qualquer desconfiguração da Oferta Claro Multi, resulta na perda imediata de todos os benefícios atrelados a Oferta, inclusive se for decorrente da inviabilidade técnica de instalação dos serviços

residenciais/ fixos correspondentes, não caracterizando qualquer responsabilidade da CLARO. Nessa hipótese, o USUÁRIO permanecerá ativo na Oferta, entretanto, na modalidade Single.

5.3 Os benefícios da Oferta Claro Multi não são cumulativos com outras ofertas que concedam bonificação ou descontos sobre os mesmos serviços, salvo se disposto expressamente.

5.4 O USUÁRIO, ao aderir à Promoção, está concordando com a forma de faturamento prevista para a oferta, podendo este formato ser alterado a qualquer tempo, a critério exclusivo da CLARO e deverá escolher uma data de vencimento única para todos os serviços, dentre os seguintes dias do mês: 5, 8, 10, 15, 20 ou 25. O USUÁRIO receberá uma única fatura com o detalhamento da utilização dos serviços integrantes do Claro Multi de forma separada.

5.5 O valor devido na contratação do Claro Multi correspondente ao somatório dos valores de todos os serviços contratados para a composição da oferta, tal qual descrito em cada documento correspondente ao serviço, acrescidos dos excedentes, quando aplicáveis, pacotes e serviços adicionais contratados.

5.6 A Oferta é limitada a 01 (uma) ativação de Claro Multi por CPF, ou seja, até 06 (seis) linhas móveis, considerando titular e dependentes no Claro Mix Pós, até 02 (duas) linhas móveis, considerando titular e dependente, ativadas no Claro Mix Internet Móvel e 01 ativação de cada tipo de serviço fixo.

5.7 Em caso de contratação do Claro Mix Internet Móvel na Oferta Claro Multi, o chip poderá ser retirado em loja já ativado ou ser entregue pelo técnico da Claro quando da instalação dos equipamentos, ou ainda enviado via correios, devendo o USUÁRIO concluir o procedimento de ativação do mesmo em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de perda dos benefícios desta Oferta.

6. REGRAS GERAIS DE USO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DOS SERVIÇOS DIGITAIS INTEGRANTES DA OFERTA

SERVIÇOS DE VOZ

6.1 Esta Oferta não disponibiliza serviços de voz, tampouco há franquia de voz inclusa na Oferta. Caso por qualquer motivo seja possibilitado este uso, haverá tarifação nos valores avulsos da Oferta Claro Pós vigente.

SERVIÇOS DE INTERNET

6.2 As franquias e pacotes adicionais são válidos apenas para uso na rede da CLARO em território nacional e não são cumulativas para o ciclo de faturamento subsequente. Se não for consumida, será zerada quando o ciclo de faturamento se encerrar.

6.3 O valor avulso do MB é de R\$ 15,00 (quinze reais) e poderá ser cobrado do USUÁRIO, como excedente: (i) no uso em desacordo com as disposições da Oferta; (ii) se configurado mau uso ou uso inadequado ou ilegal da Oferta nos termos das condições gerais de contratação, e (iii) no uso em roaming nacional. O uso em roaming internacional, se permitido, está previsto em documento próprio da oferta acessória correspondente.

6.4 A CLARO não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo USUÁRIO através do uso da franquia para acesso à internet, bem como não se responsabiliza pelo uso da linha móvel como duplo fator de autenticação, nem pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo USUÁRIO e quaisquer atos praticados pelo USUÁRIO no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou

caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares.

6.5 A CLARO não se responsabiliza pela compatibilidade dos equipamentos utilizados no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a CLARO.

6.6 O acesso ao serviço de Internet Móvel desta Oferta através de Roteador é destinado ao uso residencial, com possibilidade de acesso via wi-fi para até 05 (cinco) equipamentos simultâneos.

6.7 Após o consumo da franquia de dados da Oferta, o serviço de internet é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente, podendo o USUÁRIO adquirir pacotes adicionais acima previstos.

SMS

6.8 As Ofertas previstas neste documento não incluem franquias e nem a possibilidade de envio de SMS, entretanto, caso seja por algum motivo permitido este envio o USUÁRIO será tarifado pelo valor do SMS avulso no importe de R\$ 0,90 (noventa centavos) por SMS originado na rede CLARO em território nacional.

SERVIÇOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

6.9 Os Serviço Digitais, incluindo Serviço de Valor Adicionado (SVA), Aplicativos Digitais, conteúdos, streamings, serviços de nuvem, antivírus, facilidades e funcionalidades Adicionais, dentre outros, não são serviços de telecomunicações e com estes não se confundem e poderão ser contratados de forma avulsa ou em oferta conjuntas com serviços de telecomunicações, na forma deste documento.

6.10 Tais serviços podem ser providos pela CLARO ou por terceiros e são de livre contratação do USUÁRIO, de forma avulsa ou de forma conjunta com os serviços de telecomunicações da CLARO e serão faturados pela CLARO juntamente com os serviços de telecomunicações contratado, estando desde já autorizado pelo USUÁRIO.

6.11 Os valores correspondentes aos Serviços Digitais poderão sofrer reajustes ou alteração em seus valores promocionais, de acordo com as políticas e regras dos provedores quando contratados de forma avulsa.

6.12 Aplicam-se aos Serviços Digitais avulsos ou incluídos nas ofertas conjuntas, os termos e condições de uso do parceiro provedor, que poderá ser consultada em www.claro.com.br, em conjunto com o disposto no presente documento, os quais o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo com todos os seus termos, se obrigando ao seu cumprimento integral.

6.13 As informações sobre a quantidade de telas de uso simultâneo, links de ativação e serviços de atendimento ao consumidor dos serviços digitais que puderem ser contratados de forma avulsa ou mesmo os que estiverem inclusos nas ofertas conjuntas, estarão disponíveis para consulta no meio de contratação correspondente, no Minha Claro ou ainda junto ao Provedor.

6.14 Assuntos relacionados a prestação dos Serviços Digitais, avulsos ou nas ofertas conjuntas da CLARO, deverão ser direcionados para o serviço de Atendimento ao Cliente do Provedor, seja ele a CLARO ou um terceiro, não havendo qualquer responsabilidade por parte da CLARO em relação a disponibilidade, acesso, qualidade, conteúdos e nada que se relacione a prestação de serviços no caso dos serviços prestados por terceiros.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A CONTRATAÇÃO

7.1 A **ABRANGÊNCIA DA OFERTA** indicada neste documento indica as Localidades, Cidades e/ou Estados onde a Oferta será comercializada, podendo ser de abrangência em todo território nacional ou apenas de forma regionalizada em Estados e/ou cidades específicas.

7.2 O **PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO** é o período em que o USUÁRIO poderá contratar a Oferta no Canal de Contratação indicado. Pode ser prorrogado, a critério da CLARO, mediante alteração na ETIQUETA PADRÃO e comunicação prévia a ANATEL.

7.3 **CANAL DE CONTRATAÇÃO** é o local físico ou meio eletrônico onde o USUÁRIO poderá contratar esta Oferta. A contratação através de outros canais não previstos neste documento poderá ter valores distintos do previsto no presente documento.

7.3.1 O USUÁRIO concorda que os meios de coleta do aceite do USUÁRIO previsto nas condições gerais de contratação, dentre elas contrato físico, eletrônico ou digital, gravação de aceite verbal, log de contratação, token enviado para o telefone ou e-mail cadastrado e aceite sistêmico são hábeis a confirmação da contratação, bem como o pagamento recorrente e habitual das faturas nas condições contratadas.

7.4 O **PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** é indeterminado (prestação de serviço continuada) e, portanto, apresentam as condições de prestação dos serviços durante todo o período contratual.

7.5 O **ENCERRAMENTO DA OFERTA PELA CLARO** será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência ao USUÁRIO, atendendo ao disposto nos Art. 27 e 31 da Resolução Anatel nº 765 de 2023 (Novo RGC), podendo o USUÁRIO optar por outra Oferta vigente neste prazo. Se não o fizer a CLARO poderá efetuar sua migração para Oferta similar sem permanência mínima.

7.6 A **ALTERAÇÃO DA OFERTA A PEDIDO DO USUÁRIO** poderá ser feita a qualquer momento, entretanto se estiver no curso de permanência mínima, o USUÁRIO poderá estar sujeito à multa por rescisão antecipada. Se a alteração ocorrer no meio do ciclo de faturamento, o USUÁRIO será faturado nas condições da Oferta anterior até a data da solicitação de alteração e o período seguinte até o fechamento do ciclo de faturamento, será faturado pelas novas condições contratadas.

7.7 A **EXCLUSÃO DO USUÁRIO DA OFERTA** poderá ocorrer em caso de inadimplência/atraso no pagamento da fatura, ainda que o USUÁRIO efetive pagamento posterior, ou seja, a perda de benefícios e valores promocionais poderá ser definitiva caso o USUÁRIO não efetive o pagamento da fatura no vencimento. Também poderá ocorrer nas hipóteses de mau uso, uso indevido ou ilegal da Oferta nos termos das condições gerais do contrato que integram este documento e ainda em caso de desconfiguração da oferta, seja em relação aos serviços digitais inclusos ou a contratação da oferta Claro Multi.

7.8 O **PRAZO PROMOCIONAL, PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO PROMOCIONAL OU BENEFÍCIO** é o prazo em que poderão ser aplicados valores, benefícios e promoções específicas, a depender da opção de adesão do USUÁRIO, e estará indicada junto à Oferta Promocional correspondente.

7.8.1 O prazo promocional de no máximo 12 (doze) meses, incluindo o mês da contratação (pro-rata) + 11 (onze) meses, caso não esteja definido expressamente outro prazo, qualquer que seja o canal de contratação da Oferta.

7.8.2 Findo o prazo promocional, encerra-se em definitivo as condições promocionais de preço e benefícios aplicáveis a Oferta, tais como bônus, franquias promocionais, etc.

7.83 A CLARO poderá prorrogar a validade dos preços promocionais ou dos benefícios, nos termos da regulamentação vigente..

7.9 O preço aplicável após o prazo promocional será reajustado pelo índice econômico previsto em contrato na menor periodicidade permitida em lei, podendo ainda ser reajustado pela data de lançamento da Oferta junto à Anatel, se expresso na Oferta.

7.10 Poderá não haver preço promocional ou benefício adicionais a Oferta aplicáveis de fora temporária, neste caso, o preço promocional e benefício será apresentado com prazo de validade indeterminado e os valores cobrados estarão sujeitos aos reajustes pelo índice econômico correspondente.

7.11 A CLARO não oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expressos na ETIQUETA PADRÃO ou neste Contrato, de forma que, ocorrendo qualquer divergência em relação aos valores expressos pela CLARO em seus documentos oficiais, ou ainda lançamentos de valores diversos em fatura por erro sistêmico, a CLARO poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos da oferta contratada, divulgada e apresentada junto a Agência Reguladora.

7.12 Qualquer liberalidade da CLARO em praticar condições mais benéficas que o previsto neste Contrato não constitui novação ou renúncia de direitos e poderão ser retomadas as condições previstas neste documento, a qualquer tempo.

7.13 As comunicações sobre eventuais alterações ou encerramento do PRAZO PROMOCIONAL através dos meios de contato digitais ou telefônicos disponíveis, bem como através de SMS, e-mail, fatura, notificações na TV (se tiver uma Oferta Claro tv+ ativa ou qualquer outro meio de contato disponível, sendo de responsabilidade do USUÁRIO manter estes dados de contato atualizados.

7.14 Para usufruir da Oferta, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, serão aplicadas as medidas de cobrança e suspensão na forma da regulamentação em vigor, ou ainda poderão ser encerrados eventuais benefícios concedidos na Oferta.

7.15 Caso o USUARIO solicite qualquer alteração ou migração da Oferta, perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para uma Oferta elegível, estando sujeito a cobrança de multa de permanência mínima nos termos deste documento.

7.16 Para usufruir das Ofertas acima relacionadas aos Aplicativos listados, o USUÁRIO se obriga a mantê-los atualizados com a última versão disponível. Caso o USUÁRIO não realize a atualização poderá estar sujeito a desconto na franquia de dados ao utilizar os Aplicativos.

7.17 A CLARO não se responsabiliza pela inércia dos provedores dos Aplicativos em atualizar as informações junto à Operadora para que o USUÁRIO permaneça usufruindo dos benefícios das Ofertas de navegação à vontade ou de franquias promocionais de navegação. Portanto, caso o provedor não realize esta atualização de dados técnicos junto a Operadora, o USUÁRIO está ciente e concorda que poderá haver desconto da navegação da franquia principal da Oferta ou cobranças excedentes, se aplicáveis.

7.18 O USUÁRIO declara estar ciente e concorda que, em hipótese alguma, a CLARO oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expresso no contrato e disponíveis no endereço www.claro.com.br, de forma que, em ocorrendo qualquer contratação indevida e em desacordo com os valores expressos pela Operadora em seus documentos oficiais, a CLARO poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos divulgados e registrados junto a Agência Reguladora.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 As ofertas deste documento são direcionadas aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, na área de abrangência da Oferta.

8.1.1 O USUÁRIO poderá usufruir dos valores promocionais e benefícios de uma Oferta uma única vez, durante os prazos previstos para esta, não sendo passível de renovação da mesma Oferta para usufruir dos mesmos benefícios e valores novamente, ainda que a mesma ainda esteja sendo comercializada. Quando autorizada a renovação automática, esta ocorrerá nos valores após o prazo promocional e vigentes à época da renovação, sendo aplicada eventual permanência mínima na forma originalmente contratada.

IMPORTANTE: Todos os USUÁRIOS estarão sujeitos a análise de crédito

8.2 USUÁRIOS novos não aprovados podem optar por ativar o serviço na modalidade pré-pago ou solicitar nova análise de crédito para adesão a uma oferta na modalidade controle. USUÁRIOS da base não aprovados podem permanecer na Oferta em que se encontram, caso estejam adimplentes.

9. PERMANÊNCIA MÍNIMA

9.1 A CLARO apresenta neste documento ofertas com e sem prazo de permanência mínima. O Prazo de Permanência é de 12 (doze) meses, durante o qual o USUÁRIO se compromete a permanecer vinculado à oferta, sob pena de multa por rescisão antecipada.

9.2 Os benefícios concedidos na opção de contratação com permanência mínima são:

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

Isenção da Taxa de Habilitação

Oferta Promocional Noites em Claro

9.3 Quaisquer outros benefícios concedidos aos USUÁRIOS, com exceção ao benefício acima descrito, em razão da permanência mínima, e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis. Essa cláusula prevalece em relação a todas e quaisquer disposições constantes dos documentos relacionados à contratação realizada pelo USUÁRIO.

9.4 A multa aplicável pela rescisão contratual desta Oferta antes do final do Prazo de Permanência é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referentes aos benefícios da tabela acima, sem prejuízos de outras multas e penalidades que possam ser aplicadas, e será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

9.5 No caso de contratação desta oferta na composição do Claro Multi com permanência mínima, a multa de permanência mínima prevista neste documento será somada a multa de outros serviços que venham a ser cancelados no decorrer da permanência mínima a que o USUÁRIO tenha aderido.

10. OFERTA CLARO INTERNET MÓVEL SEM SERVIÇOS DIGITAIS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA

10.1 Os USUÁRIOS possuem a opção de contratação de uma Oferta alternativa que não possui Serviços Digitais em sua composição, a saber:

Taxa de Habilitação	Com Permanência Mínima	Sem Permanência Mínima
	R\$ 00,00	R\$ 200,00

CLARO INTERNET MÓVEL + BÔNUS	MENSALIDADE VIGENTE
20GB + 1GB	R\$ 79,99
40GB + 1GB	R\$ 99,99
120GB + 1GB	R\$ 119,99
200GB + 1GB	R\$ 199,99
400GB + 1GB	R\$ 399,99

10.2 O USUÁRIO que realizar a contratação nesta modalidade poderá rescindir o contrato ou alterar o mesmo a qualquer tempo, sem que incida qualquer multa ou penalidade.

10.3 Nesta Oferta, o USUÁRIO poderá adicionar nesta Oferta apenas 01 (um) dependente Internet Compartilhada sem serviços digitais, cujo valor da mensalidade é:

Tipo de Dependente	Valor Vigente
Internet Compartilhada	R\$ 29,99

10.4 Os USUÁRIOS que contratarem o Claro Internet Móvel sem permanência mínima não terão acesso à Oferta Noites em Claro e nem a isenção da Taxa de Habilitação que será cobrada quando da ativação do Serviço.

10.5 Excluídos os serviços digitais e os benefícios da permanência mínima que não estão disponíveis nesta Oferta, os serviços de telecomunicações serão prestados na mesma forma da Oferta com serviços digitais descritos acima.

11. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

11.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 5G, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo USUÁRIO que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

11.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

11.3 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na CLARO são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	3Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12Kbps	8 Kbps

11.4 A velocidade 5G será acessível aos USUÁRIOS na modalidade DSS/NSA onde houver cobertura disponível. A tecnologia 5G SA não está disponível nesta Oferta. O USUÁRIO deve dispor de equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia utilizada para acessar à rede. Para acesso à tecnologia 5GSA, o USUÁRIO deverá efetivar contratação específica para acesso a esta tecnologia.

11.5 O USUÁRIO está ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

11.6 O USUÁRIO está ciente que o consumo de dados pode variar de acordo com a tecnologia acessada e a referida variação de consumo não configura nenhuma violação aos termos do presente documento. Caso o USUÁRIO não queira acessar determinada rede, deverá efetuar a configuração manual do aparelho (equipamento) utilizado, se disponível, não deixando ativa a configuração de acesso automático às redes disponíveis. A CLARO não possui nenhuma responsabilidade decorrente da configuração errônea do equipamento para acesso à rede de dados móveis e tecnologias disponíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DA OFERTA

12.1 Os serviços e ofertas previstos neste documento são exclusivamente com o uso da rede CLARO em território nacional. Antes de escolher este produto, consulte as tecnologias disponíveis para minha localidade e o mapa de cobertura dos serviços Claro em www.claro.com.br/mapa-de-cobertura.

12.2 Os benefícios desta Oferta são pessoais e intransferíveis, sendo aplicados na linha correspondente a este, não sendo compartilhado com outras linhas do mesmo contrato ou de outros contratos, a não ser que esteja previsto expressamente.

12.3 Aplicam-se a estas Ofertas as disposições sobre mau uso, uso indevido ou ilegal previstas nas condições gerais de contratação que é parte integrante deste Contrato, de forma que serão tomadas as medidas dispostas lá na ocorrência de fraude ou qualquer desvio na utilização, além das medidas administrativas e judiciais passíveis.

12.4 As condições contratuais gerais constantes do QR CODE ao lado integram este contrato e deverão ser observadas pelos USUÁRIOS contratantes desta Oferta.



Códigos Únicos destas Ofertas:

CLR202500000477, CLR202500000478, CLR202500000479, CLR202500000480, CLR202500000481,
CLR202500000482, CLR202500000483, CLR202500000484, CLR202500000485, CLR202500000486,
CLR202500000487, CLR202500000488, CLR202500000489, CLR202500000490, CLR202500000491,
CLR202500000492, CLR202500000493, CLR202500000494, CLR202500000495, CLR202500000496,
CLR202500000497, CLR202500000498, CLR202500000499, CLR202500000500, CLR202500000501,
CLR202500000502, CLR202500000503, CLR202500000504, CLR202500000505, CLR202500000506,
CLR202500000507, CLR202500000508, CLR202500000509, CLR202500000510, CLR202500000511,
CLR202500000512, CLR202500000513, CLR202500000514, CLR202500000515, CLR202500000516,
CLR202500000517, CLR202500000518, CLR202500000519, CLR202500000520, CLR202500000521,
CLR202500000522, CLR202500000523, CLR202500000524, CLR202500000525, CLR202500000526,
CLR202500000527, CLR202500000528, CLR202500000529, CLR202500000530, CLR202500000531,
CLR202500000532, CLR202500000533, CLR202500000534, CLR202500000535, CLR202500000536,
CLR202500000537, CLR202500000538, CLR202500000539, CLR202500000540, CLR202500000541,
CLR202500000542, CLR202500000543, CLR202500000544, CLR202500000545, CLR202500000546,
CLR202500000547, CLR202500000548, CLR202500000549, CLR202500000550, CLR202500000551,
CLR202500000552, CLR202500000553, CLR202500000554, CLR202500000555, CLR202500000556,
CLR202500000557, CLR202500000558, CLR202500000559, CLR202500000560, CLR202500000561,
CLR202500000562, CLR202500000563, CLR202500000564, CLR202500000565, CLR202500000566,

CLR202500000567, CLR202500000568, CLR202500000569, CLR202500000570, CLR202500000571, CLR202500000572, CLR202500000573, CLR202500000574, CLR202500000575, CLR202500000576, CLR202500000577, CLR202500000578, CLR202500000579, CLR202500000580, CLR202500000581, CLR202500000582, CLR202500000583, CLR202500000584, CLR202500000585, CLR202500000586, CLR202500000587, CLR202500000588, CLR202500000589, CLR202500000590, CLR202500000591, CLR202500000592, CLR202500000593, CLR202500000594, CLR202500000595, CLR202500000596, CLR202500000597, CLR202500000598, CLR202500000599, CLR202500000600, CLR202500000601, CLR202500000602, CLR202500000603, CLR202500000604, CLR202500000605, CLR202500000606, CLR202500000607, CLR202500000608, CLR202500000609, CLR202500000610, CLR202500000611, CLR202500000612, CLR202500000613, CLR202500000614, CLR202500000615, CLR202500000616, CLR202500000617, CLR202500000618, CLR202500000619, CLR202500000620, CLR202500000621, CLR202500000622, CLR202500000623, CLR202500000624, CLR202500000625, CLR202500000626, CLR202500000627, CLR202500000628, CLR202500000629, CLR202500000630, CLR202500000631, CLR202500000632, CLR202500000633, CLR202500000634, CLR202500000635, CLR202500000636, CLR202500000637, CLR202500000638, CLR202500000639, CLR202500000640, CLR202500000641, CLR202500000642, CLR202500000643, CLR202500000644, CLR202500000645, CLR202500000646, CLR202500000647, CLR202500000648, CLR202500000649 e CLR202500000650.